



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 3.221, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

Homologa o Parecer n.º 024/04-CEX, que aprova o Projeto de Extensão "Programa de Assistência Integral ao Paciente Cardiopata da Comunidade Amazônica".

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Extensão, em sessão realizada no dia 28.10.2004, de acordo com o que dispõem o art. 159 do Regimento Geral e o art. 50, II, "b" do Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e em conformidade com os autos do Processo n.º 022700/2003-UFGPA, procedentes de Claudine Maria Alves Feio, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica homologado o Parecer n.º 024/04, da Câmara de Extensão do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprova o Projeto de Extensão "Programa de Assistência Integral ao Paciente Cardiopata da Comunidade Amazônica", de responsabilidade do Departamento de Medicina Integrada II do Centro de Ciências da Saúde, sob a coordenação da Prof.ª M.Sc. Claudine Maria Alves Feio, e que tem como objetivo específico, entre outros, dar assistência integral aos pacientes em cardiologia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 10 de novembro de 2004

Prof.ª M.Sc. MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS
Vice-Reitora
Vice-Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa